



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI Nº170/2005

#### Dispõe sobre denominação de vias públicas.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As vias públicas situadas nos **Loteamentos Campos Verdes I e II**, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua **Antônio Dezidério**, a via pública que se inicia na Rua Dr. Getúlio Portela até a Av. Belvedere;
- Rua Waldemar Silva, a via pública que se inicia na Rua Padre Eustáquio até a Av. Flávio da Silva Taveira;
- Rua Francisco Domingos, a via pública que se inicia na Rua Padre Eustáquio até a Av. **Sebastião Lima Campos**;
- Rua Vitorino Domingos, a via pública que se inicia na Av. Belvedere até a Av. **Sebastião Lima Campos**;
- **Av. Sebastião Lima Campos**, a via pública que se inicia na Rua Sete de Setembro até Av. Belvedere;
- Rua Maestro José Bicalho, a via pública que se inicia na **Av. Sebastião Lima Campos** até a Rua Heitor Ribeiro de Andrade;
- Rua João Batista Bittencourt, a via pública que se inicia na **Av. Sebastião Lima Campos** até a Rua Heitor Ribeiro de Andrade;
- Rua José Maria Ramos, a via pública que se inicia na **Av. Sebastião Lima Campos** até a Rua Heitor Ribeiro de Andrade;
- Rua Clésio Silveira Lemos, a via que se inicia na Rua Heitor Ribeiro de Andrade até a Rua Sete;
- Rua Alcino Sidney de Souza, a via que se inicia na Rua Heitor Ribeiro de Andrade até a Av. Dr. Gil Vilela;
- Rua Nilda Caporali Cordeiro, a via pública que se inicia na Rua Heitor Ribeiro de Andrade até Rua Sete;
- Rua Romeu Godinho de Abreu, a via pública que se inicia na Av. Euler Franco até a Rua Clésio Silveira Lemos;
- Rua Mariano Pereira Dias, a via pública que se inicia na Av. Euler Franco até a Rua Clésio Silveira Lemos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

- Rua José Justiniano Gonçalves, a via pública que se inicia na Rua Heitor Ribeiro de Andrade até a Av. Dr. Gil Vilela;
- Av. Dr. Gil Vilela, a via pública que se inicia na Av. Flávio da Silva Taveira até Av. Belvedere;
- Rua Heitor Ribeiro de Andrade, a via pública que se inicia na Av. Flávio da Silva Taveira até Av. Belvedere;
- Rua Maria Vitorino, a via pública que se inicia na Av. Belvedere até Rua Padre Eustáquio.

**Parágrafo Único** - Os loteamentos citados no caput deste artigo, passam a compor um único Bairro, que passa a ser denominado Bairro CAMPOS VERDES.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 20 de setembro de 2005.

**GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**